

CAMPEONATO NACIONAL SUB-15 II DIVISÃO

FORMATO

2024/2025

Para conhecimento dos Sócios da FPF e demais interessados e em cumprimento do disposto no Regulamento da Prova em epígrafe, divulgamos o seu formato.

1. O Campeonato Nacional Sub-15 II Divisão é disputado por 50 clubes, os 12 clubes que desceram do Campeonato Nacional de Sub-15 I Divisão da época anterior, 18 clubes promovidos dos campeonatos distritais, os 18 clubes que asseguraram a manutenção na Prova e, na 2.ª Fase – Play-off o representante da Região Autónoma da Madeira e o representante da Região Autónoma dos Açores.
2. O Campeonato Nacional Sub-15 II Divisão é composto por três fases, a 1.ª Fase, a 2.ª Fase Play-off e a 3.ª Fase – Manutenção e Descida e 3.ª Fase – Apuramento de Campeão
3. Em caso de empate classificativo aplicam-se os critérios estabelecidos no Regulamento da Prova.
4. Em virtude de variação do número de equipas participantes na prova, seja qual for o motivo e a fase em que ocorra, a Direção da FPF pode alterar o presente formato em conformidade, mediante publicação de Comunicado Oficial.

1.ª FASE

5. A 1.ª Fase é disputada por 48 clubes, que são divididos em quatro séries de 12 clubes cada e distribuídos de acordo com a sua localização geográfica, nos termos regulamentares.
6. Caso existam clubes das duas Regiões Autónomas, os clubes da Região Autónoma da Madeira são distribuídos na série mais próxima do aeroporto do Porto e os clubes da Região Autónoma dos Açores na série mais próxima do aeroporto de Lisboa. Se existem apenas clubes de uma das Regiões Autónomas são distribuídos na série mais próxima do aeroporto de Lisboa.
7. As equipas B são distribuídas proporcionalmente, por séries diferentes de acordo com



a sua localização geográfica, pela ordem de norte para sul, havendo um reajustamento das séries respetivas. Quando seja necessário existir um número diferente de equipas B por série, são as séries mais a norte que ficam com mais equipas B.

8. Em cada série os clubes jogam entre si uma vez e por pontos, conforme sorteio.
9. Os 1.º e 2.º classificados de cada série apuram-se para a 3.ª Fase – Apuramento de Campeão.
10. Sem prejuízo do número anterior, apenas seapura para a 3.ª Fase – Apuramento de Campeão uma equipa B por série, no máximo de 3 equipa B de entre as séries, mas respeitando o seu lugar classificativo na série. O apuramento da melhor equipa B será realizado através dos critérios de desempate previstos no Regulamento da Prova.
11. Os dois melhores 3.ª classificados de entre as séries apuram-se para a 2.ª Fase – Play-off.
12. Caso se verifique o limite de equipas B apuradas para a 3.ª Fase – Apuramento de Campeão, as equipas B não poderão participar na 2.ª Fase – Play-off. Nesse sentido, serão apuradas as melhores equipas subsequentes de entre as séries, conforme critérios de desempate previstos no Regulamento da Prova mas respeitando o seu lugar classificativo.
13. Na eventualidade de um clube das Regiões Autónomas não participar na 2.ª Fase – Play-off são repescados em igual número de clubes de entre os terceiros melhores classificados na 1.ª fase no conjunto de todas as séries.
14. Os restantes clubes apuram-se para a 3.ª Fase – Manutenção e Descida.

2.ª FASE – PLAY-OFF

15. A 2.ª Fase – Play-off é disputada por quatro clubes, os dois melhores 3.º classificados de entre as séries da 1.ª Fase, um representante da Região Autónoma da Madeira e um representante da Região Autónoma dos Açores. Os representantes indicados pelas Regiões Autónomas não poderão ser equipas B.
16. Os clubes jogam entre si uma vez e por pontos, no sistema de play-off, em fase concentrada, conforme sorteio.
17. A 2.ª Fase – Play-off é realizada alternadamente na Região Autónoma dos Açores, na Região Autónoma da Madeira e no Continente.

18. Na presente época desportiva realizar-se-á no Continente.
19. Os dois primeiros classificados apuram-se para a 3.ª Fase – Apuramento de Campeão.
20. Os clubes representantes das Regiões Autónomas que não se classifiquem nos dois primeiros lugares descem aos campeonatos regionais.
21. Os clubes da 1.ª Fase que não se classifiquem nos dois primeiros lugares vão disputar a 2.ª Fase – Manutenção e Descida.

3.ª FASE – MANUTENÇÃO E DESCIDA

22. A 2.ª Fase – Manutenção e Descida é disputada por 38,39 ou 40 clubes, que são divididos em cinco séries de oito clubes cada e distribuídos de acordo com a sua localização geográfica, nos termos regulamentares. Caso exista necessidade, a série com sete ou seis clubes será a localizada mais a sul.
23. Em cada série os clubes jogam entre si duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitado e outra na qualidade de visitante, conforme sorteio.
24. Os três piores classificados de cada série acrescidos dos três piores 5.º classificados de entre as séries, num total de 18 clubes descem aos campeonatos distritais, exceto se algum dos clubes da 3.ª Fase – Apuramento de Campeão que se qualifique para subir ao Campeonato Nacional Sub-15 I Divisão seja das Regiões Autónomas. Nesse caso, por cada clube das Regiões Autónomas, desce o pior 5.º classificado subsequente.
25. Os restantes clubes asseguram a manutenção na Prova.

3.ª FASE – APURAMENTO DE CAMPEÃO

26. A 3.ª Fase – Apuramento de Campeão é disputada por 10 clubes, os oito clubes apurados da 1.ª Fase e os dois clubes apurados da 2.ª Fase – Play-off.
27. Os clubes jogam entre si duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitado e outra na qualidade de visitante, conforme sorteio, para apuramento do Campeão.
28. Os primeiros três classificados sobem ao Campeonato Nacional Sub-15 I Divisão, salvo se estiver em causa o cumprimento do limite regulamentar de clubes das Regiões Autónomas na I Divisão. Nessa situação, observa-se o seguinte:
 - a) Caso já exista um clube da Região Autónoma dos Açores no Campeonato Nacional Sub-15 I Divisão, que tenha garantido a manutenção na Prova, e clube da mesma

região no Campeonato Nacional Sub-15 II Divisão qualificado para subir, os clubes jogam uma eliminatória a duas mãos para apurar o clube que mantém/sobe ao Campeonato Nacional Sub-15 I Divisão. Caso se verifique, sobe também o melhor classificado subsequente.

Jogo 1 – Clube das RA Açores I Divisão x Clube RA Açores II Divisão – Jogo 2

- b) Caso já exista um clube da Região Autónoma da Madeira no Campeonato Nacional Sub-15 I Divisão, que tenha garantido a manutenção na Prova, e clube da mesma região no Campeonato Nacional Sub-15 II Divisão qualificado para subir, os clubes jogam uma eliminatória a duas mãos para apurar o clube que mantém/sobe ao Campeonato Nacional Sub-15 I Divisão. Caso se verifique, sobe também o melhor classificado subsequente.

Jogo 1 – Clube das RA Madeira I Divisão x Clube RA Madeira II Divisão – Jogo 2

- c) Caso se verifique o disposto na alínea a) e b), sobem ao Campeonato Nacional Sub-15 I Divisão os dois clubes subsequentes melhor classificados.

29. Caso na época 2024-25, face ao limite de clubes das RA previsto na época 2023-24, um clube da RAM tenha assegurado desportivamente a subida à I Divisão, o mesmo não fica prejudicado pelo limite que entrou em vigor na época 2024-25. Se essa situação se verificar, e o clube assegure a manutenção no Campeonato Nacional Sub-15 I Divisão e exista outra equipa da RAM em posição de subida aplicar-se-á o seguinte regime:

- a. Caso já existam dois clubes de uma das Regiões Autónomas no Campeonato Nacional Sub-15 I Divisão, que tenham garantido a manutenção na Prova, e clube da mesma Região Autónoma no Campeonato Nacional Sub-15 II Divisão qualificado para subir, o clube pior classificado da I Divisão das RA e o clube melhor classificado da II Divisão da mesma RA jogam uma eliminatória a duas mãos para apurar o clube que mantém/sobe ao Campeonato Nacional Sub-15 I Divisão.

Jogo 1 – Clube das RA pior classificado I Divisão x Clube II Divisão – Jogo 2

30. Este regime deixará de ser aplicado quando apenas exista uma equipa da RAM na I Divisão.

31. Os restantes clubes do continente asseguram a manutenção na Prova.

32. Os clubes representantes das Regiões Autónomas que não se classifiquem nos lugares de subida descem aos campeonatos regionais.